

CONCURSO PÚBLICO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL S/A**RESPOSTA DE RECURSO CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COMO PcDS**

Em atendimento ao subitem 3.4.1 do Edital nº 01/2017 do BANRISUL, informamos a situação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrência a vagas reservadas, após recurso:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO ÁREA	INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
900653-1	CHRISTOPHER ROLDÃO MEDEIROS	01	INDEFERIDA
900506-4	DOUGLAS MELLO FERREIRA	02	INDEFERIDA
902343-7	MARIA ISABEL PALMEIRO MARCANTONIO	08	INDEFERIDA

Códigos de áreas de conhecimento

01 - Seguranças da Tecnologia Da Informação

02 - Suportes a Infraestrutura de TI (Turno Noturno) – (Manhã/Tarde)

08 - Gestão de TI

Os candidatos cujas inscrições não foram homologadas para concorrência a vagas reservadas a PcDs passam a concorrer em igualdade de condições com os demais inscritos para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Conforme subitens 6.4 e 6.5 do Edital de Abertura do Concurso, a compatibilidade da deficiência do candidato, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, com as atribuições exigidas para a área do Concurso para a qual se inscreveu, se aprovado, será avaliada por Comissão Especial criada para este fim. Disponibilizado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados, terão a documentação, aquela apresentada na inscrição, avaliada pela Comissão Especial. Esta verificará a existência e a compatibilidade da deficiência declarada por ocasião da inscrição no Concurso, a fim de que seja ratificada ou retificada a inscrição nessa condição.

O BANRISUL avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto Estadual nº 13.320 de 21/12/2009 em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 6.1 no Edital.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul